



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

PROCESSO Nº 2020007402

**ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS
ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS NA MODALIDADE:**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 011/2020

Às nove horas do dia 18 (dezoito) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se, no auditório Oedi Silva conforme disposto na Portaria nº 748/2020, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, presidida pelo presidente o Sr. Walter Alves do Nascimento, secretariada pela Sra. Marina Monteiro dos Santos, e tendo como Membro o servidor José Eurípedes Carneiro, assessorados pela assessoria técnica, nos termos do item 9 do edital de Concorrência Pública nº 011/2020, do tipo melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior desconto na estrutura tarifária com o de melhor técnica para prestação plena do serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário afim de proceder o credenciamento e recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial.

Declarada aberta a sessão, foram entregues os documentos de credenciamento do licitante, sendo credenciada a seguinte licitante:

	Licitante	CNPJ	Representante	CPF
1	CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL	02.156.313/0001-69	PAULO ROBERTO VILELA	479.645.881-68



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Ato contínuo, nos termos do item 9.1 do edital em epígrafe, o representante da licitante entregou 3 (três) envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo respectivamente, os documentos obrigatórios à Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta Comercial, os quais foram visados pela Comissão pelo licitante presente.

Abertos os envelopes contendo os “documentos de habilitação”, a comissão juntamente com o licitante presente rubricaram toda documentação.

Aberto o envelope com os documentos de habilitação, foram analisados os documentos bem como o atendimento ao item VIII do edital (relatório em anexo) e o CONSÓRCIO licitante foi HABILITADO. Saliente-se que este procedimento foi embasado e assessorado pela representante da empresa Focus Consultoria a qual foi contratada para essa finalidade.

Perguntado ao representante do consórcio licitante sobre a possibilidade de desistência do prazo recursal nos termos do art. 43, III da Lei 8.666/93 foi por ele declarado EXPRESSAMENTE que desiste da interposição do recurso previsto no art. 109, I “a” da Lei 8.666/93.

Dada continuidade ao certame foram abertos os demais envelopes que uma vez visados pela comissão e pelo licitante permaneceram em custódia dessa comissão para análise e julgamento.

Aberta a palavra aos presentes nenhum manifestou interesse. **Faz constar a presença dos vereadores: Marcelo Aparecido Gomes Godoi e Alisson Rosa.** A comissão permanente de licitações analisando as propostas da licitante presente, em cumprimento das exigências contidas no Edital de Concorrência Pública nº 011/2020 e na Lei nº 8666/1993, resolveu suspender a sessão, para análise, cuja decisão será publicada no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Ipameri-GO e no sitio da www.agm-go.org.br Diário Oficial do Município, deflagrando no dia seguinte eventual prazo recursal (art. 109, I, “b” da lei 8.666/93). Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, da qual fui presente e a tudo assisti e lavrei a presente ATA. Por ser a expressão da verdade, que após lida e achada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

**Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo**



conforme, vai assinada por mim, Marina Monteiro dos Santos, Secretária da Comissão Permanente de Licitações, membros da Comissão Permanente de Licitação, pela equipe de apoio e licitante presente e demais presentes.

**Marina Monteiro dos Santos
Secretária CPL**

**Walter Alves do Nascimento
Presidente da Comissão**

**José Eurípedes Carneiro
Membro CPL**

**CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL
PAULO ROBERTO VILELA
CPF: 479.645.881-68**

Demais Presentes



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Anexo I

DOCUMENTAÇÃO	CONSÓRCIO CSS AMBIENTAL		
Habilitação Jurídica	CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL S/A	SENHA ENGENHARIA & URBANISMO SS	CONSTRUTORA SERRANA LTDA
Registro comercial, no caso de empresa individual;	NA	NA	NA
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social	OK - pag 04	OK - pag 57	OK - pag 65
Estatuto + ata de eleição (S/A)	OK - pag 04		
TERMO DE CONSÓRCIO % de participação	56,40%	OK - pag 71 25,60%	18%
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
CNPJ	OK - PAG 79	OK - PAG 80	OK - PAG 81
Inscrição Estadual	OK - PAG 83	OK - PAG 85	OK - PAG 87
Inscrição Municipal	OK - PAG 84	OK - PAG 86	OK - PAG 90
Fazenda Federal	OK - PAG 93	OK - PAG 94	OK - PAG 95
Fazenda Estadual	OK - PAG 97	OK - PAG 99	OK - PAG 101
Fazenda Municipal	OK - PAG 98	OK - PAG 100	OK - PAG 102
F.G.T.S.	OK - PAG 105	OK - PAG 107	OK - PAG 109
Previdência Social (INSS)	OK - PAG 104	OK - PAG 106	OK - PAG 108
Regularidade Trabalhista	OK - PAG 111	OK - PAG 112	OK - PAG 113
Qualificação Econômico-Financeira			
Balanço patrimonial	OK - PAG 116	OK - PAG 144	OK - PAG 158
Falência (concordata)	OK - PAG 183	OK - PAG 201	OK - PAG 163
Capital Social ou Patrimônio Líquido igual ou maior que R\$ 43.977.819,90	OK - PAG 168	OK - PAG 188	OK - PAG 189
Qualificação Técnica			
Registro no CREA	OK - PAG 195	OK - PAG 234	OK - PAG 247
Atestado(s) - LICITANTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



b1 - Experiência em nome da LICITANTE em operação e manutenção de sistemas de abastecimento de água, incluindo as atividades de captação, produção, reserva e distribuição de água tratada que atenda, no mínimo, 13.000 (treze mil) habitantes;	OK - PAG 256 - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
b2 - Experiência da LICITANTE em operação e manutenção de sistema de esgotamento sanitário, incluindo as atividades de coleta, afastamento, transporte, tratamento e disposição final de esgoto, que atenda, no mínimo 13.000 (treze mil) habitantes;	OK - PAG 256 - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
b3 - Experiência da LICITANTE em controle de sistema de gestão comercial em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, que atenda, no mínimo 4.500 (quatro mil e quinhentos) economias;	OK - PAG 256 - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
b4 - Experiência da LICITANTE na elaboração de planos e projetos de engenharia para sistema de abastecimento de água e para sistema de esgotamento sanitário de cidade com população de pelo menos 13.000 (treze mil) habitantes;	OK - PAG 274 - CAT - 1020170001367 (Saneago) e PAG 281 - CAT - 1020170002434 (Odebrecht)
b5 - Experiência da LICITANTE em ações de controle e redução de perdas de água de cidade com população de pelo menos 13.000 (treze mil) habitantes;	OK - PAG 256 - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
b6 - Experiência da LICITANTE na execução de implantação ou expansão de sistemas de água e de esgoto de cidade com população de pelo menos 13.000 (treze mil) habitantes	OK - PAG 294 - CAT - 219/2003 (Jataí) PAG 326 - CAT - 974/2010 - Itumbiara - PAG 312 - CAT 890/2003 (Saneago)
b7 - Experiência da LICITANTE na elaboração de projetos e trabalhos com ganho de eficiência energética em sistemas de água e de esgoto.	OK - PAG 274 - CAT - 1020170001367 (Saneago) e PAG 281 CAT - 1020170002434 (Odebrecht)
Declaração expressa da LICITANTE de que tomou pleno conhecimento do sistema e das condições locais para a prestação do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	OK - PAG 375
Indicação do responsável técnico pelo SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO	OK - PAG 380
Atestado(s) - RESPONSÁVEL TÉCNICO	
d1 - Operação, conservação manutenção de sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário	OK - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
d 2 - Construção de Estações de Tratamento de Esgoto em nível secundário, Estações de Tratamento de Água Convencional (Floculação, Decantação, Filtração e Desinfecção)	OK - CAT - 219/2003 (Jataí) - CAT 974/2010 - Itumbiara - CAT 890/2003 (Saneago) - CAT - 1020170002434 (Odebrecht)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



d3 - Gestão ou Controle Comercial de Sistemas públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.	OK - CAT - 1020200000398 (DMAE - Caldas Novas)
d4 - Elaboração de planejamentos e projetos de engenharia para sistema de abastecimento de água e para sistema de esgotamento sanitário	OK - CAT - 1020170001367 (Saneago) e CAT - 1020170002434 (Odebrecht)
Outros documentos	
declaração de compromisso de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal	OK - PAG 388